

Lei nº 720/75 - De 27 de maio de 1975.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente.

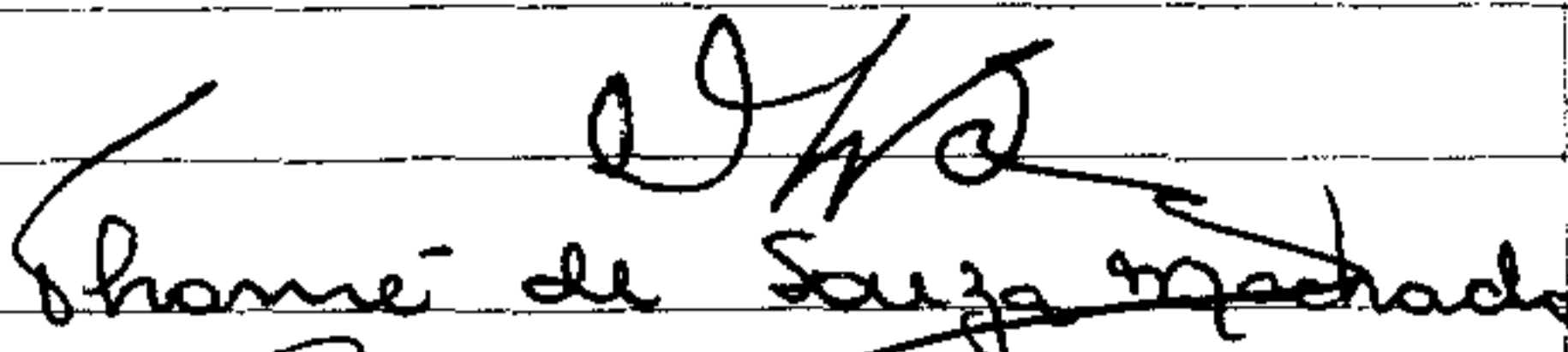
O Prefeito Municipal, de Itaperiú, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento vigente, o Crédito Especial da importância de Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros), destinado a auxílio ao Esporte Clube Itaperiú, entidade Esportiva sediada em Barra do Itaperiú, neste município.

Art. 2º - Para cumprimento no disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação Parcial da Dotação 3.1.1.1.61.-01-00. Vencimentos e Santagens fixas - consignadas em Setor de Ensino Serviço de Educação e Cultura, no Orçamento para o exercício em curso.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Itapemirim, 27 de maio de 1975.


 Thomaz de Souza Machado
 Prefeito municipal

Lei no 721 - De 27 de maio de 1975.

Dispõe sobre Urbanização e Posturas municipais e das outras providências.

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido o prazo de 90 (noventa) dias ao Prefeito municipal para mandar proceder ao estudo de todos os problemas decorrentes da conformação e construção na Zona Urbana do município e rever os atos de obugação dos municípios ao cumprimento de deveres necessários à ordem Pública.

§ Único - Decorrido o prazo a que se refere este artigo, o Prefeito municipal encaminhara ao Poder Legislativo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o Projeto de Lei instituinte o novo Código de Posturas do município.